

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 488 de 2024

LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

São Bernardo do Campo, 10 de outubro de 2024.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
10/10/2024	4.0	Quarta versão do documento	Davi Melo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Visando manter a qualidade dos serviços prestados pelos servidores do SBCPREV é fundamental garantir um ambiente de trabalho eficiente e saudável. A manutenção adequada da limpeza, asseio e conservação das instalações é essencial para o bom andamento das atividades institucionais, refletindo diretamente na produtividade e na satisfação dos colaboradores e usuários.

A limpeza regular das dependências do Instituto não apenas promove a higiene, mas também contribui para a prevenção de doenças e a criação de um ambiente agradável. A conservação dos espaços e equipamentos utilizados é vital para a longevidade e funcionalidade dos mesmos, evitando custos adicionais com reparos e substituições.

Portanto, a manutenção dos serviços de limpeza, asseio, conservação é uma prioridade para o SBCPREV, assegurando que as atividades institucionais sejam realizadas com excelência e que o ambiente de trabalho se mantenha acolhedor e funcional.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção da limpeza, asseio e conservação de nossas instalações é fundamental para assegurar um ambiente de trabalho saudável, produtivo e seguro.

A limpeza adequada contribui para a saúde e o bem-estar dos colaboradores, reduzindo a incidência de doenças e melhorando a qualidade do ambiente de trabalho. Além disso, um ambiente limpo e bem conservado reflete a imagem profissional da empresa e influencia positivamente a percepção de clientes e visitantes.

2.1. Motivação/Justificativa

Motivação

A manutenção da limpeza adequada é fundamental para a saúde e o bem-estar dos colaboradores, contribuindo para a redução de doenças e absenteísmo.

Um ambiente limpo e bem cuidado reflete profissionalismo e pode impactar positivamente a percepção dos funcionários e visitantes.

Ambientes organizados e limpos favorecem a concentração e a produtividade dos funcionários, criando um espaço mais agradável para o trabalho.

Justificativa

A legislação vigente exige que as empresas mantenham padrões de higiene e segurança, especialmente em locais de trabalho que envolvem aglomeração de pessoas.

A limpeza regular e a conservação adequada das instalações ajudam a preservar a infraestrutura e os equipamentos, evitando desgaste prematuro e custos adicionais.

Um ambiente limpo e bem cuidado aumenta a satisfação e moral dos colaboradores, resultando em menor rotatividade de pessoal e maior comprometimento.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Diretoria Administrativa e de Ouvidoria	Tatiana Moncayo Martins Rebucci

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA

Em conformidade com o levantamento efetuado, tendo como base aproximadamente 400 m² do Prédio Sede do Instituto de Previdência do

Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, entendemos serem necessários para a referida prestação de serviços, a composição do seguinte quadro de prestadores de serviço:

Área do Instituto	
Piso Frio	286 m ²
WC	27 m ²
Área Externa	137 m ²
Esquadrias	222 m ²

QTDE	FUNÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO
01	Encarregado ou Supervisor	Volante – diariamente
02	Auxiliares de Limpeza	de 2 ^a as 6 ^a feiras das 07h00min às 16h00min

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a solução referente aos serviços de limpeza, asseio, conservação, verificamos as seguintes possibilidades para a resolução da demanda:

1 – Quadro de funcionários permanentes do Instituto.

Para atendimento a demanda em questão, a primeira possibilidade para a contratação de profissionais seria a realização de concurso público para a formação de lista de candidatos para convocação conforme a necessidade do Instituto.

Frente a isso nos deparamos com a seguinte questão:

- Atualmente o Quadro de Funcionários efetivos do Instituto não possui cargos criados para a função de Auxiliar de Limpeza, ou Agentes de Asseio e Conservação.

Para a criação desses cargos, seria necessário a promulgação de lei

específica criando no Quadro de Funcionários a referida função, porém salientamos que por ser uma Autarquia Municipal, o Instituto de Previdência acompanha as decisões do município, que atualmente possui em seu Quadro de Pessoal a função de Auxiliar de Limpeza e Serviços Gerais, sendo os mesmos em extinção na vacância, além de que, na maioria dos prédios do Município referido serviço já é terceirizado.

2 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para o Instituto.

Com a possibilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, temos que levar em consideração as seguintes possibilidades:

A primeira possibilidade é a contratação apenas da mão de obra, a segunda é a contratação de mão de obra com o fornecimento dos materiais necessários para a prestação dos serviços.

2.1 – Contratação de mão de obra

A contratação de mão de obra para a prestação dos serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, implicaria na contratação da quantidade necessária de funcionários conforme a IN 05/2017, que define a produtividade de cada funcionário em conformidade com as instalações do Instituto, para isso realizamos o seguinte estudo:

LOCAL	Área Física	ATC - Área Total Convertida - (m²)	Produtividade-base	Qtd. Estimada Auxiliares
Térreo	515,7750	933,0000	800m2 (diária)	1,1663
WC (Insalubridade)	27,0800	114,2857	200m2 (diária)	0,5714
Externa	137,0000	110,0000	1800m2 (diária)	0,0611
Esquadria	222,0000	86,0000	300m2 (quinz.)	0,2867
TOTAL				2,0855

Após a realização do estudo para a definição da quantidade necessária de profissionais, realizamos a pesquisa prévia de mercado para a obtenção dos valores atualmente praticados, onde obtivemos os seguintes retornos.

Orçamento sem Material	GRUPO ABC	LIMSERV	GRUPO VISA	RBW	EDS	ULRIK
Valor	R\$ 18.082,72	R\$ 16.743,04	R\$ 15.900,00	R\$ 13.805,31	R\$ 12.000,00	R\$ 11.200,00
Valor Mediana	R\$ 14.852,66					

2.2 – Contratação de mão de obra com o fornecimento de materiais.

A contratação de mão de obra para a prestação dos serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, com o fornecimento dos materiais necessários a referida prestação de serviços, além do estudo já realizado no item 2.1, precisa considerar o impacto de custo dos materiais costumeiramente utilizados pelo Instituto, para isso realizamos o seguinte estudo:

Item	Material	Descrição	Média Mensal	VALOR MÉDIA MENSAL
1	Água sanitária	galão 5 litros	4 unidades	R\$ 28,40
2	Álcool	frasco 1 litro	12 unidades	R\$ 73,32
3	Odorizador de Ambiente	aerosol 360ml	6 unidades	R\$ 80,28
4	Desinfetante	galão 5 litros	8 unidades	R\$ 56,80
5	Detergente Líquido	frasco 500 ml	7 unidades	R\$ 17,29
6	Esponja	unidade	6 unidades	R\$ 5,40
7	Limpa Vidros	frasco 500 ml	3 unidades	R\$ 12,36
8	Limpador Multiuso	frasco 500 ml	8 unidades	R\$ 16,16
9	Lustra Móveis	frasco 500 ml	3 unidades	R\$ 10,05
10	Pano para Chão	unidade	10 unidades	R\$ 23,10
11	Sabão em pedra	unidade	4 unidades	R\$ 6,64
12	Sabonete Líquido	galão 5 litros	2 unidades	R\$ 36,52
13	Sacos para lixo 100/110 litros	100 unidades	1 unidade (pacote)	R\$ 33,41
14	Sacos para lixo 40 litros	100 unidades	2 unidades (pacote)	R\$ 32,06
15	Rodo para água	2 unidades	a cada 2 meses	R\$ 24,85
16	Vassoura	2 unidades	a cada 2 meses	R\$ 17,66
17	Balde 20 litros	04 unidades	a cada 6 meses	R\$ 10,24
18	Balde 8 litros	04 unidades	a cada 6 meses	R\$ 4,21

19	Pano Multiuso rolo 300 metros	01 unidade	a cada 2 meses	R\$ 41,81
20	MOP giratório com balde	2 unidades	a cada 6 meses	R\$ 42,05
			Média Mensal	R\$ 572,61

A tabela acima descreve os materiais costumeiramente utilizados para a Limpeza, Asseio e Conservação do prédio sede do Instituto, onde obtivemos o valor mensal para a compra dos produtos de **R\$ 572,61 (quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos)**.

O valor mensal médio foi obtido através dos valores pagos pelos itens nas últimas compras realizadas pelo SBCPREV, com atualização dos valores pagos utilizando o IPCA acumulado da data da compra até o mês 07/2024.

Solicitamos as empresas que nos fornecessem orçamento para a prestação dos serviços com o fornecimento da lista de materiais, onde obtivemos os seguintes valores:

Orçamento com Material	GRUPO ABC	LIMSERV	GRUPO VISA	RBW	ULRIK
Valor	R\$ 18.914,93	R\$ 17.318,92	R\$ 17.802,16	R\$ 14.870,91	R\$ 13.000,00
Valor Mediana	R\$ 17.318,92				

Conclusão:

Dentre as alternativas levantadas, a primeira, que seria a realização de concurso público para o preenchimento da função de Auxiliar de Limpeza ou Agente de Asseio e Conservação, mostra-se inviável. Isso porque, além de demandar uma lei autorizativa para a criação das funções no SBCPREV, o que requer tempo, vai contra a política atual do Município, que extinguiu essas funções na vacância, optando pela contratação de serviços terceirizados.

Diante disso, a contratação de uma empresa especializada em limpeza, asseio, conservação surge como a solução mais eficiente. Essa medida garante um ambiente de trabalho limpo, seguro e agradável, beneficiando diretamente a saúde e o bem-estar dos servidores, além de otimizar os recursos internos.

A escolha de uma empresa com experiência e competência neste setor

proporcionará benefícios tangíveis e duradouros para a continuidade dos serviços prestados pelo SBCPREV.

Seguindo a solução de contratação de uma empresa especializada, resta agora identificar qual a opção mais vantajosa para o Instituto: a contratação com ou sem o fornecimento de material.

A contratação com fornecimento de material garante que a empresa contratada será responsável tanto pela mão de obra quanto pelo suprimento de materiais de limpeza e insumos necessários. Essa modalidade pode trazer benefícios como a padronização dos produtos utilizados, menor risco de desabastecimento e simplificação no gerenciamento, já que toda a logística de compra e reposição fica a cargo da prestadora de serviço. Além disso, a empresa pode conseguir melhores condições de compra devido ao volume, o que pode resultar em economia.

Por outro lado, a contratação sem o fornecimento de material permite que o Instituto mantenha o controle sobre a escolha dos produtos e seus custos, podendo optar por itens que atendam a critérios específicos de qualidade e sustentabilidade, por exemplo. Essa modalidade pode ser vantajosa pois o Instituto já possui uma estrutura para aquisição e controle de estoque.

Em análise detalhada de cada alternativa considerou fatores como custo total, facilidade de gestão, qualidade dos materiais, e impacto na operação, para que seja escolhida a opção que melhor atenda às necessidades do SBCPREV de forma eficiente e econômica.

De acordo com o levantamento dos valores da contratação sem fornecimento de materiais, item 2.1, e da contratação com o fornecimento de materiais, item 2.2, obtivemos diferença entre as medianas de **R\$ 2.466,26 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

Valor Mediana com Material	R\$ 17.318,92
Valor Mediana sem	R\$ 14.852,66

Material	
Diferença entre as Medianas	R\$ 2.466,26

O gasto mensal do SBCPREV com a compra dos materiais de limpeza é de aproximadamente **R\$ 572,61 (quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos)**, logo a opção mais vantajosa para o Instituto é a **Contratação de mão de obra sem o fornecimento do material**.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme orçamentos realizados, a estimativa de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Limpeza, Asseio, é de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)** para o período de 12 (doze) meses.

7. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

Com a contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio, Conservação, o Instituto de Previdência conseguirá manter o ambiente de trabalho de seus funcionários, limpo, propiciando maior produtividade dos servidores e também o menor risco de proliferação de vírus e bactérias, prevenindo assim doenças no ambiente de trabalho.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a solução do problema em comento sobre a contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para a prestação dos serviços de Limpeza, Asseio, Conservação, o Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, deverá manter o estoque dos produtos anteriormente

listados abastecidos para que os serviços que serão contratados possam ser executados corretamente.

Designação de equipe responsável para a referida contratação, e designação de gestor contratual.

Abertura de Processo Licitatório, no Sistema de Compras Web, com fundamento no disposto no Artigo 28, Inciso I da Lei Federal 14.133/21, Pregão, com critério de julgamento com fundamento no disposto do Artigo 33, Inciso I da Lei Federal 14.133/21, Menor Preço, após o desenvolvimento do Termo de Referência e Edital.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando todos os pontos abordados anteriormente, chegamos à conclusão de que as empresas prestadoras de serviços de limpeza, asseio, conservação e copeiragem possuem equipes treinadas e equipamentos adequados para cada tipo de serviço, garantindo um resultado mais eficiente e profissional, onde com a centralização da gestão de pessoal, ocorrerá a redução de custos com encargos trabalhistas. Através da referida contratação, o Instituto de Previdência tem a garantia de um serviço de qualidade constante, com padrões definidos e acompanhamento regular.

Em caso de necessidades extras ou imprevistos, a empresa de limpeza pode rapidamente ajustar sua equipe e recursos, onde a empresa contratada assume a responsabilidade pela gestão da equipe, incluindo questões trabalhistas e previdenciárias.

Declaramos que a referida contratação consta no Plano de Contratações Anual, e que não existe parcelamento da contratação, uma vez que a quantidade estimada atende aos requisitos necessários a prestação dos serviços.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Daniel Carlini Rangel – Agente Previdenciário

Davi Melo – Diretor de Seção de Gestão de Administração e de Ouvidoria

Designados Agentes de Contratação pela Portaria nº 4943/2024, de 02 de janeiro de 2024.

11. APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente
SBCPREV

São Bernardo do Campo, 10 de outubro de 2024.